



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
SECULT/CONSEC - Conselho Estadual de Política Cultural

Ata

55ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural

11/08/2025

Aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, após verificação de quórum em segunda chamada, foi aberta às 14:20 a 55ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais, que ocorreu de forma online, com a presença verificada de 20 membros titulares e 20 membros suplentes, quais sejam:

Maristela Rangel Pinto - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Titular
José Oliveira Junior - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Suplente
Petterson Menezes Tonini - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Titular
Verônica Ildefonso Cunha Coutinho - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Titular
Maria Luiza Reis Jardim - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, Suplente
Ramon Diniz - Associação Mineira de Municípios, Suplente
Fernando Antônio Tibúrcio de Oliveira - Empresa Mineira de Comunicação, Titular
Matheus Ferreira Lima Rufino - Empresa Mineira de Comunicação, Suplente
Lindomar José Gomes e Silva - Fundação Clóvis Salgado, Suplente
Adriano Maximiano da Silva - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, Titular
Luis Gustavo dos Santos Dutra - Rede Estadual de Gestores Municipais de Cultura e Turismo, Titular
Débora Balarini Nery Martins - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Suplente
Nina Abreu Carvalho - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Suplente
Eduardo Silva da Silveira - Secretaria de Estado de Fazenda, Titular
Sílvia Maria da Cunha Martins Pinheiro - Secretaria de Estado de Governo, Titular
Maria da Penha Siqueira de Araújo - Secretaria de Estado de Governo, Suplente
André Luiz Veloso Ferreira - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Titular
Ivana Dantés Macedo Neves - Artesanato, Suplente
Aryanne Ribeiro - Audiovisual e Novas Mídias, Titular
Terezinha Lucia de Avelar - Audiovisual e Novas Mídias, Suplente
Rodrigo Hildebrand Robleno - Circo, Titular
Beatriz de Souza Resende - Circo, Suplente
Daiany Soares Sarmiento - Cultura alimentar e gastronomia, Titular
Damiana de Sousa Campos - Cultura alimentar e gastronomia, Suplente
Luis Fabiano dos Santos - Culturas afro-brasileiras, Titular
Eni Carajá Filho - Culturas indígenas, Titular
Thaynã Fernandes Araújo Paes - Culturas populares e tradicionais, Titular
Jussara Braga Bastos - Danças, Titular
Wenderson Godoi dos Santos - Danças, Suplente
Antonio Carlos Pimenta Diniz - Design e artes visuais, Titular
Pedro Márcio Nascimento Pizelli - Entidades sociais culturais, Titular
Mary Figueiredo Arantes - Moda, Titular

Carlos Alexandre Ribeiro Batista - Moda, Suplente
Andressa Iza Gonçalves - Museus, espaços de memória e acervos, Titular
Leandro César da Silva - Música, Titular
Cassiano Alves Maçaneiro - Música, Suplente
Platinny Dias de Paiva - Patrimônio cultural, Titular
Luciene da Silva Nogueira - Política Estadual de Cultura Viva, Titular
Lucas Cristian de Oliveira - Produção cultural e técnica, Titular
Morrison de Oliveira - Teatro, Titular

Pautas

**Apresentação dos novos programas estruturantes da PNAB pelo MINC;
Relatório do GT de regramento dos Fóruns Setoriais.
Indicações de conselheiros para as cadeiras em vacância do Consec**

1. Apresentação dos novos programas estruturantes da PNAB pelo MINC

Carlos Beyrodt MINC: apresenta os três programas estruturantes que o Ministério da Cultura propõe para a PNAB, com suas portarias publicadas em junho.

Ações Continuadas: visa dar previsibilidade, superando a instabilidade do fomento por projetos a partir do apoio a iniciativas culturais de natureza continuada. Essas que devem acumular reputação e institucionalidade, ser independentes (não criados ou vinculados a governo, empresas ou Sistema S) e ter no mínimo 3 anos de existência (ou 3 edições). Os estados que aderirem devem aplicar no mínimo 10% dos recursos da PNAB para esta finalidade. O apoio anual por iniciativa seria de R\$100.000,00 ou mais, por no mínimo 2 anos.

Requalificação da Infraestrutura Cultural: visa devolver para as comunidades espaços culturais, públicos ou privados, já existentes que estão fechados ou abertos de forma precária, a partir de reformas e melhorar a quantidade de infraestrutura cultural. Estados e municípios (que recebem até R\$2 milhões da PNAB) que aderirem devem aplicar no mínimo 10% dos recursos da PNAB.

Formação em Gestão Pública: visa o investimento no capital humano, capacitando gestores de órgãos de cultura, conselheiros, auditores, procuradores e controladores internos. Investimento de 1% do valor da PNAB por parte dos estados e municípios para desenvolver um currículo comum, que seria compartilhado entre os entes federativos.

Maristela Rangel: relembra que o plano da PNAB de Minas Gerais já estava avançado e votado pelo Consec, para aderir a proposta do MINC seria a necessária retomar cada linha e alterar valores. Questiona se a adesão é obrigatória neste momento ou se o estado pode amadurecer a discussão para o próximo ano. Considera a proposta importante, mas ressalta a necessidade de avaliar cuidadosamente as alterações.

Thaynã: critica a falta de participação da sociedade civil, o programa não foi pactuado com o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), e chegou tarde ao conselho estadual de Minas

Gerais. Sugere não aderir este ano, mas estudar a proposta para 2026, permitindo afinar o programa com a participação da sociedade civil e as necessidades do estado.

Rodrigo Robleño: preocupação com a falta de participação popular e a necessidade de tempo para que os agentes culturais compreendam a mudança, os espaços negligenciando "trilhas" e "veredas" culturais, o apoio mal compreendido pode descaracterizar as práticas. Não quer decidir hoje e precisa de tempo para discutir com seus pares e a sociedade civil.

Andressa Gonçalves: questiona se há prazo para estudar o programa sem atrasar o cronograma já discutido da PNAB. Destaca a importância do recurso continuado para infraestrutura e manutenção, com base em sua experiência e sugere que a formação em gestão pública inclua mestres, mestrass e agentes culturais que estão na ponta, não apenas gestores e conselheiros.

Carlos Beyrodt MINC: os programas são baseados em demandas e sua adesão por estados também dependerá de escuta pública. Esclarece que a adesão é voluntária e não haverá prejuízo nos repasses gerais da PNAB caso Minas Gerais decida não aderir neste ciclo. O Plano de Aplicação de Recursos (PAR) deve ser enviado até o final de agosto, podendo ser alterado posteriormente com escuta da sociedade civil. O orçamento mínimo é indicado, mas cada estado pode aplicar mais recursos se desejar. O programa não possui diretrizes detalhadas sobre diversificação de fontes de receita; isso caberá a cada estado implementar. O apoio de 2 anos visa previsibilidade, mas não impede que os estados o estendam para mais ciclos, a continuidade dos programas após a PNAB dependerá de como eles se consolidarem e da percepção de sua importância.

Eni Carajá: elogia o reconhecimento de 30% para culturas populares e tradicionais na PNAB, e a atenção à interculturalidade. Sugere "ir devagar" com as propostas, considerando a realidade de grupos indígenas que, muitas vezes, não possuem espaços culturais formais.

Antony Diniz: vê as "Ações Continuadas" como fundamentais para culturas populares e áreas como o design. Sugere que o conselho estude a portaria do MINC e vote.

Mary Arantes: reforça a necessidade de apoiar grupos que não possuem espaços físicos, que se reúnem em locais emprestados ou iniciativas de moda em comunidades.

Jussara Bastos: preocupa que os programas possam beneficiar mais quem já tem uma estrutura, por falta de continuidade de fomento. Observa que a PNAB, mesmo mais simplificada, ainda apresenta desafios de descentralização e operacionalização nos interiores de Minas Gerais. Sugere que programas estruturantes deveriam ocorrer em paralelo à PNAB, pois a PNAB ainda é um "terreno fofo" para as políticas atuais.

José Júnior: apresenta uma simulação de como o plano de aplicação de recursos da PNAB de Minas Gerais, já votado, seria afetado pela adesão ao programa. Para se adequar ao mínimo de

R\$100.000,00 por ação, haveria uma redução significativa no número de proponentes beneficiados em diversas categorias. A exigência de financiamento por 2 ciclos comprometeria recursos do ciclo seguinte da PNAB.

O Consec-MG decidiu, por consenso da maioria dos conselheiros presentes, **não aderir imediatamente aos programas estruturantes propostos pelo MINC para o ciclo atual da PNAB**. Ficou acordado que haverá um estudo aprofundado para possível adesão em 2026, e os conselheiros interessados em contribuir para esse entendimento futuro devem se manifestar.

2. Regramento dos Fóruns Setoriais do Consec-MG

O Grupo de Trabalho dos Fóruns Setoriais responsável apresentou as regras gerais da proposta de regramento para os fóruns setoriais do Consec-MG, resultado de um trabalho de 6 reuniões.

Os Fóruns Setoriais são definidos como agrupamentos da sociedade civil, de constituição espontânea e permanente, de participação exclusivamente popular. O conselheiro titular do segmento (ou seu suplente) será o responsável pela representação do fórum. Cada instância consultiva será chamada de "Fórum Setorial", e foi sugerido adicionar "Consec" ao nome para diferenciá-los de outros fóruns livres. As reuniões devem ser públicas e abertas (virtuais ou híbridas), com divulgação pública de 3 dias de antecedência e periodicidade mínima trimestral. Devem ser registradas em "atas simples" (com validação em até 15 dias). Os critérios de votação serão definidos internamente por cada fórum. É obrigatório o uso de ferramentas digitais com ingresso por link e informações importantes na descrição. A administração dos grupos é do conselheiro titular/suplente (ou delegado por consenso), sendo vedada a exclusão de membros. A lista oficial dos links dos grupos será divulgada na página da SECULT. Fica como responsabilidade da SECULT: disponibilizar cartilha simplificada, viabilizar o diálogo com instituições, garantir devolutivas das demandas aos conselheiros e dar suporte para reuniões.

Carlos Alexandre: expressou forte discordância com a forma de condução do processo, alegando que a sociedade civil dos fóruns (como o da Moda, que já tem seu próprio regramento há 3 anos) não foi ouvida na construção do regramento geral. Ele insistiu que a sociedade civil deve ser consultada sobre as regras.

Thaynã Paes: sugeriu a inclusão da possibilidade de junção de dois ou mais setores com afinidade em um mesmo fórum, para se adequar a realidades como a das culturas populares e tradicionais.

Jussara Bastos: reforçou a importância de que a administração dos grupos seja compartilhada e que as vozes dos conselheiros titular e suplente tenham igual peso. Também enfatizou que "o fórum não tem dono", sendo a sociedade civil a verdadeira proprietária.

José Júnior: mencionou que o documento ficou disponível por 27 dias para todos os conselheiros

e não houve sugestões por escrito durante esse período. Argumentou que a demanda pelo regimento veio da própria sociedade civil.

O Conselho decidiu **aprovar o texto do regimento com as contribuições feitas na reunião, por unanimidade** dos conselheiros presentes, sem votos contrários ou abstenções.

Será lançado um formulário de coleta de sugestões por 7 dias para os setores. Essas sugestões não alterarão o regimento geral aprovado, mas servirão para que cada fórum possa construir e detalhar suas especificidades internas.

O trabalho do GT de regimento dos fóruns foi concluído com essa decisão.

3. Nomeação de Novos Conselheiros

Foram apresentados os nomes para compor o Consec-MG, preenchendo as vagas da sociedade civil:

Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca: Luiz Eduardo Souza (titular) e Alice Bicalho (suplente).

Teatro: Ana Nery Pinheiro (suplente).

Ambos os nomes foram **aprovados por unanimidade**, completando todas as vagas da sociedade civil no Conselho.

4. Outras discussões fora da pauta

- Moção de Apoio ao Conselho Estadual de Cultura do Amazonas

Thaynã: apresentou uma moção de apoio à sociedade civil do conselho estadual do Amazonas e ao teor de uma nota de repúdio publicada em 8 de agosto de 2025. A moção manifesta solidariedade diante da exclusão da instância representativa do Amazonas no processo de consulta pública sobre a PNAB naquele estado, reforçando a centralidade da participação social e o papel fiscalizador dos conselhos de cultura.

Maristela Rangel: levantou a preocupação sobre o Consec de Minas Gerais se posicionar sobre um tema federal em outro estado sem um balizamento do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), devido às responsabilidades do poder público.

Jussara Bastos: sugeriu que a moção fosse assinada apenas pelos conselheiros da sociedade civil do Consec-MG, para pacificar a questão da gestão pública e não envolver o poder executivo do estado.

A moção foi **aprovada para ser assinada pelos conselheiros da sociedade civil**, por consenso dos membros da sociedade civil do Consec-MG, com o texto ajustado para refletir que a moção parte da "sociedade civil do Consec Minas Gerais".

PNAB

Luciene Nogueira: relatou problemas que a Rede Mineira apontou sobre as avaliações e

divulgação dos resultados de editais da Cultura Viva na PNAB MG, falta de justificativas nos pareceres, ausência de identificação de pontos certificados, desconsideração adequada das cotas, instabilidade da plataforma descentra e desigualdade territorial. A rede solicita retificação do resultado.

Maria Luiza Reis: informou que a publicação dos resultados está prevista para quinta-feira, 14 de agosto, com habilitação a partir de segunda-feira. E se comprometeu a agilizar o processo de convocação de suplentes na próxima semana.

A reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Ribeiro Batista, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Márcio Nascimento Pizelli, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENI CARAJA FILHO, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **morrison de oliveira, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Hildebrand Robleno, Cidadão**, em 05/11/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Platinny Dias de Paiva, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS PIMENTA DINIZ, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 05:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE DA SILVA NOGUEIRA, Cidadão**, em 06/11/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Alves Maçaneiro, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126723082** e o código CRC **F0651262**.

Referência: Processo nº 1410.01.0004121/2024-05

SEI nº 126723082